



SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 103/2026 (COLABORAÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMÍ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ASSOCIAÇÃO PROGRAMA DE MÃOS ESTENDIDAS”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – TERMO DE COLABORAÇÃO.

DOS PARTÍCIPIES

O *Município de Ribeirão Preto*, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 426 - Centro, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social Interino, **Maurício Godinho**, portador do RG nº 24.934.854-8 e CPF nº 275.415.148-61, doravante denominada SECRETARIA e a Organização da Sociedade Civil “**Associação Programa de Mãos Estendidas**”, inscrita no CNPJ/MF nº 11.891.829/0001-48, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Jose Aissum, nº 829, Parque dos Bandeirantes, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **João Gabriel Fernandes Pieri**, portador do RG nº 55.341.453-7 e CPF nº 439.747.548-22, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2026/107178**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

- I. RETIFICAR:** a Cláusula: **Cláusula Segunda (Das Obrigações da Prefeitura)**, para que conste:

Banco do Brasil:

Agência: 3312-X

Conta corrente: 56.611-X

- II. RATIFICAR:** Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.



Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 15 de setembro de 2026.

Maurício Godinho

Secretário Municipal da Assistência Social Interino

Bruna Capelo de Souza Lourenço

Gestora da Parceria

CPF nº 386.851.608-55

João Gabriel Fernandes Pieri

Presidente

Associação Programa de Mãos Estendidas

Testemunhas:

1.

Subsecretaria de Gestão Administrativa

2.

Subsecretaria de Gestão Administrativa